Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12780-000

LEI Nº 849, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997

"Dispõe sobre denominação de Onesino Faria para a Fonte Mirífica do Município de Lavrinhas"

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, *Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

FAZ SABER, *que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a a seguinte Lei:*

Artigo 1º - A Fonte Mirífica do Município de Lavrinhas, situada na Praça Padre Gastão, passa a denominar-se: ***"FONTE MIRÍFICA ONESINO FARIA".***

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por verba própria do orçamento suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de setembro de 1997

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS
Escriturária